

DOCUMENTO DE ADEÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, URBANOS E RURAIS, POR MEIO DA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESPECIALMENTE A NBR 14653.

| INFORMAÇÕES GERAIS |
|--|
| Setor/Secretaria/Fundo/Fundação Requisitante: Secretaria Municipal de Educação |
| Ordenador (a) de Despesas: Franciele Márcia Mayer |
| Servidor(a) responsável pelo preenchimento do quantitativo: Bruna Maas |

| INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO |
|---|
| <p>Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual</p> <p>A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria da Fazenda, o qual pode ser consultado por meio do seguinte link: https://brusque.atende.net/transparencia/item/plano-de-contratacao-anual-pca.</p> <p>Considerando que esta Secretaria é a entidade responsável por deflagrar o processo licitatório e que a contratação foi devidamente prevista em seu documento de planejamento, não se faz necessária a inclusão dessa previsão nos PCAs das demais entidades participantes do processo de contratação compartilhada (multientidades).</p> |
| <p>Justificativa da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: Tais serviços consistem na elaboração de laudos destinados à análise de valores de aluguéis e à viabilidade de possíveis aquisições de imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação. A contratação visa suprir uma demanda recorrente e essencial para a tomada de decisões estratégicas e juridicamente seguras quanto à gestão do patrimônio público, sobretudo no que tange à locação ou aquisição de espaços físicos destinados à instalação, ampliação ou readequação de unidades escolares e administrativas da rede municipal de ensino.</p> <p>A ausência de avaliações técnicas embasadas pode comprometer a economicidade, a legalidade e a transparência dos atos administrativos, expondo a Administração ao risco de celebração de contratos com valores incompatíveis com os praticados no mercado. Nesse sentido, os laudos elaborados por profissionais habilitados e com base em normas técnicas garantem maior segurança jurídica, eficiência na aplicação dos recursos públicos e respaldo técnico para instrução dos processos administrativos.</p> <p>Portanto, a contratação se justifica plenamente sob a ótica do interesse público, uma vez que contribui diretamente para o planejamento e a execução de políticas públicas na área da educação, assegurando que os imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Educação atendam às necessidades da comunidade escolar com critérios de qualidade, legalidade e economicidade.</p> |
| Justificativa dos quantitativos indicados na (s) tabela (s) abaixo: |



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QUANT. |
|--------------------|---|-------------------|----------------------|--------|
| 1 | ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) EM CONFORMIDADE COM A NBR 14653 | SVÇ | R\$ 542,63 | 100 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 54.263,00 | |

Justificativa da quantidade demandada considerando histórico de demandas passadas

A estimativa de 100 (cem) serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, urbanos e rurais, foi definida com base na análise do histórico de demandas anteriores da Secretaria Municipal de Educação, bem como na previsão de expansão e reorganização da rede municipal de ensino para o próximo exercício. Considerando o aumento projetado das necessidades estruturais da rede, bem como a realização de novos estudos técnicos para otimização do uso dos imóveis atualmente locados, optou-se por estabelecer uma margem técnica segura, estimando-se o quantitativo de até 100 serviços para atender a toda a demanda prevista no período de vigência contratual.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

“Assumo que o responsável pela formalização dessa demanda, ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras, bem como à Secretaria de Administração e Gestão Estratégica. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.”

Datado e assinado digitalmente.

Brusque/SC, julho de 2025.

Franciele Márcia Mayer
Secretária Municipal de Educação